



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Tauá – CE, 07 de abril de 2026.


À EMPRESA

ZULEIDE FERNANDES COUTINHO - EPP.
RUA DONDON FEITOSA, Nº 291, CENTRO – TAUÁ – CE.
CNPJ Nº 00.057.738/0001-95.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

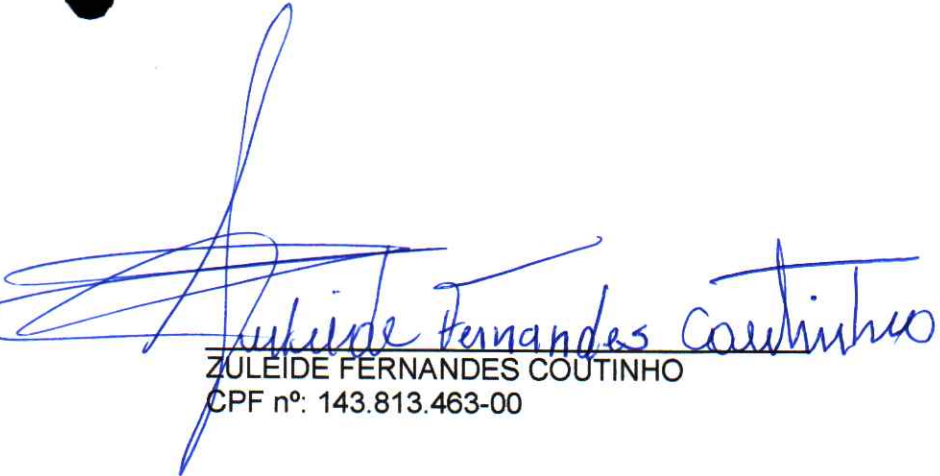
Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.20.001 – CPSMT, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.



José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT



ZULEIDE FERNANDES COUTINHO
CPF nº: 143.813.463-00



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONTRATO Nº 2026.04.07.002 – CPSMT

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO – CPSMT,
COM A EMPRESA ZULEIDE FERNANDES
COUTINHO - EPP, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Bairro Colibris, na Cidade de Tauá, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a) José Ariston Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ZULEIDE FERNANDES COUTINHO - EPP, com endereço na Rua Dondon Feitosa, Nº 291, Bairro Centro, Cidade Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.057.738/0001-95, representada por Zuleide Fernandes Coutinho, CPF nº 143.813.463-00, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 2026.03.20.001 – CPSMT**, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 44.463,50** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, diretamente no Almoxarifado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas para contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos deste contrato.

6.3- Entregar o produto junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Consórcio



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, que atestará a entrega do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, ao amparo da dotação orçamentária nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO e Elemento de Despesa 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

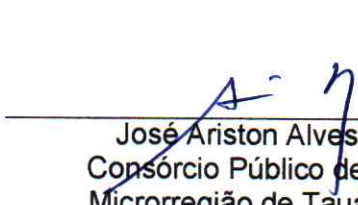
13.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

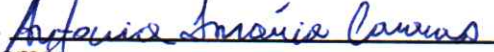
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá – CE, 07 de abril de 2026.


José Ariston Alves de Lima
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Tauá - CPSMT
CONTRATANTE


Zuleide Fernandes Coutinho
ZULEIDE FERNANDES COUTINHO
- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 027.178.663-96

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.04.07.002 – CPSMT


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.20.001 – CPSMT


OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

EMPRESA: ZULEIDE FERNANDES COUTINHO – ME

LOTE 01 – HIGIENE E LIMPEZA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	POLI	CEO	QUANT.	MARCA	VALORES	
							UNIT.	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO	LT	20	15	35	BRILHO PRÁTICO	R\$ 4,50	R\$ 157,50
2	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO 1.000ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	25	50	FC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	DETERGENTE LAVA LOUÇA, GLICERINADO, NEUTRO, 500 ML	UND	150	100	250	YPÊ	R\$ 3,00	R\$ 750,00
12	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, EMB. INDIVIDUAL, 10MMX70MMX20MM	UND	100	120	220	BRILHUS	R\$ 1,50	R\$ 330,00
14	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM SPRAY, MULTI-INSETICIDA, NÃO CONTENDO CFC – CLOROFUORCARBON	UNID	20	20	40	BAYGON	R\$ 18,00	R\$ 720,00
15	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA, USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE) COR VERDE, TAMANHO MÉDIO	PAR	10	6	16	IMBATEX	R\$ 10,00	R\$ 160,00
16	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA, USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE) COR VERDE, TAMANHO PEQUENO	PAR	14	10	24	IMBATEX	R\$ 10,00	R\$ 240,00
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, CLASSIC, 20X21CM, CAIXA C/4800 FLS.	CX	250	50	300	USEPAPER	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
22	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND	60	40	100	MEU LAR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
23	RODO DE PLÁSTICO DUPLO C/ 40CM E CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	10	8	18	CARIRI	R\$ 7,00	R\$ 126,00
24	RODO DE PLÁSTICO DUPLO C/ 60CM E CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	8	4	12	CARIRI	R\$ 15,00	R\$ 180,00
27	SACO P/ LIXO AZUL 100 LITROS PCT C/ 05 UNIDADES 75X105	PCT	1000	300	1300	BRASILEIRINHO	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
28	SACO P/ LIXO AZUL 30 LTS PCT C/10 UNIDADES 60X70	PCT	1000	300	1300	BRASILEIRINHO	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 44.463,50

Tauá – CE, 07 de abril de 2026.


 José Ariston Alves de Lima
 Consórcio Público de Saúde da
 Microrregião de Tauá - CPSMT
CONTRATANTE


 Zuleide Fernandes Coutinho
 ZULEIDE FERNANDES COUTINHO
 – ME
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT torna público o extrato do CONTRATO Nº 2026.04.07.002 – CPSMT, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2026.03.20.001 - CPSMT, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 – CEO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

VALOR: R\$ 44.463,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2026.

CONTRATADA: ZULEIDE FERNANDES COUTINHO – ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Zuleide Fernandes Coutinho

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Ariston Alves de Lima

Tauá – CE, 07 de abril de 2026.

Edgleusson Coelho Noronha

Diretor Administrativo e Financeiro

Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do CONTRATO Nº 2026.04.07.002 – CPSMT, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2026.03.20.001 - CPSMT, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, foi publicado no dia 07 de abril de 2026, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá – CE, 07 de abril de 2026.

Edgleusson Coelho Noronha

Diretor Administrativo e Financeiro

Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá – CPSMT